

O QUE PRECISAMOS SABER SOBRE A PRESENÇA DE ESTUDANTES PRIVADOS DE LIBERDADE NA UEL?

**Comissão de
Acompanhamento e
Avaliação dos Estudantes
com Privação de Liberdade**

CAAEP-UEL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Campus Universitário – Caixa Postal 10.011

Rodovia Celso Garcia Cid - PR-445, Km 380

CEP - 86057-970

Município - Londrina – PR

www.uel.br

REITORIA

Reitor

Sérgio Carlos de Carvalho

Vice-Reitor

Décio Sabbatini Barbosa

Chefe de Gabinete da Reitoria

Lisiane Freitas de Freitas

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Pró-reitora de Graduação

Marta Regina Gimenez Favaro

Diretora de Apoio a Ação Pedagógica

Ana Marcia Fernandes Tucci de Carvalho

Diretora de Assuntos Acadêmicos

Maria Elisa Wotzasek Cestari

Organização

Andréa Pires Rocha
Maria Elisa Wotzasek Cestari

Colaboradores

Adriane Maciel Gomes
Ana Marcia Tucci de Carvalho
Andréa Pires Rocha
Andrielber da Silva Oliveira
Cláudia Lopes Nascimento Saito
Claudinea Angélica dos Santos
Daiana Bragueto Martins
Denise Braz Proença Peixoto de Sousa
Douglas Bonaldi Maranhão
Douglas dos Santos Chanan
Edinéia Vilanova Grizzio Orita
Elma Mathias Dessunti
Jamile Carla Baptista
José Miguel Arias Neto
Luis Miguel Luzio dos Santos
Marcelo Alves de Carvalho
Maria Elisa Wotzasek Cestari
Marilda Yoshie Shiki
Marta Regina Gimenez Favaro
Moises A. de Oliveira
Morgana Claudia da Silva
Otávio Goes de Andrade
Paulo Sérgio Negri
Sandra Maria Simonelli
Tatiane Monteiro Caldeira

Créditos das imagens

Canva

**Catálogo elaborado pela Divisão de Processos Técnicos da
Biblioteca Central da Universidade Estadual de Londrina**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

U58q Universidade Estadual de Londrina. Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Estudantes com Privação de Liberdade.
O que precisamos saber sobre a presença de estudantes privados de liberdade na UEL? / Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Estudantes com Privação de Liberdade ; organização: Andréa Pires Rocha, Maria Elisa Wotzasek Cestari ; colaboradores: Adriane Maciel Gomes...[et al.] ; créditos das imagens: Canva. – Londrina : UEL, 2021.
18 p. : il.

Inclui bibliografia e glossário.

1. Prisioneiros – Educação (Superior). 2. Estudantes prisioneiros. I. Rocha, Andréa Pires. II. Cestari, Maria Elisa Wotzasek. III. Gomes, Adriane Maciel. IV. Canva. V. CAAEPL-UEL. VI. Universidade Estadual de Londrina. VII. Título.

CDU 364:378

Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Estudantes em Privação de Liberdade



A Universidade Estadual de Londrina (UEL) tem, desde 2014, recebido estudantes em privação de liberdade e, no ano de 2020, constituiu, vinculada a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), a *Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Estudantes em Privação de Liberdade* (CAAEP-UEL), que é composta por representantes de órgãos da universidade, das instituições prisionais e dos Colegiados de curso.

As atividades da CAAEP-UEL tiveram início em agosto de 2020. Desde então, a UEL tem avançado no que se refere ao acompanhamento e, principalmente, ao auxílio aos colegiados de curso acerca das particularidades destes estudantes.

A partir do processo nº 21723/2019 e do OF. PROGRAD nº 53/2020, a comissão foi instituída, em caráter permanente, por portaria nº 2429/20 do Gabinete da Reitoria da UEL, que dispõe:

Criar uma política institucional para acolher os estudantes em privação de liberdade, matriculados na Universidade Estadual de Londrina, com as seguintes diretrizes:

- instituir estratégias conjuntas, que diminuam os estigmas e melhore o processo de recepção e permanência dos estudantes com privação de liberdade;
- acompanhar as situações que envolvem o cotidiano acadêmico dos estudantes que se encontram em situação de privação de liberdade;
- elaborar condutas/protocolos a serem seguidos em relação à recepção do estudante, acompanhamento de frequência e auxílio pedagógico;
- promover intercâmbio de realidades entre os colegiados que recebem os estudantes na UEL;
- instituir protocolo de acompanhamento e colaboração na parceria UEL - PEL;
- produzir relatórios bianuais sobre a situação para uso interno da UEL.

Algumas palavras

Iniciamos esse pequeno livreto, que estamos carinhosamente chamando de guia, com a pergunta em sua capa: O que precisamos saber sobre a presença de estudantes privados de liberdade na UEL? Tentaremos trazer algumas respostas, que não são definitivas, mas que podem auxiliar no entendimento sobre como a presença desses estudantes na universidade é importante e representa uma árdua jornada de luta e resistência para acessar e se manter na universidade pública, território historicamente negado aos negros, indígenas e pobres deste país. Essa presença traz desafios e, algumas vezes, dúvidas, por isso nós, da CAAEPL-UEL, decidimos construí-lo.



É importante lembrarmos que o acesso em uma universidade pública ainda é privilégio de poucos, como aponta o Censo da Educação Superior de 2019¹ das 2.608 instituições de Ensino Superior do país, apenas 302 são públicas. Concomitante a isso, os índices do encarceramento em massa crescem muito no contexto do Estado neoliberal de cunho penal.

Alguns dados:

NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2019² HAVIA NO PAÍS 748.009 PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENA, DESSAS:

**362.547 (48,47%) Regime Fechado;
222.558 (29,75%) Prisões provisórias;
133.408 (17,84%) Regime Semiaberto;
25.137 (3,36%) Regime Aberto;
4.359 (0,58%) Medida de Segurança e Tratamento Ambulatorial**

E, diferente do que se pensa, a maioria das pessoas privadas de liberdade não cometeram crimes violentos. A grande maioria está presa por delitos contra a propriedade privada (roubos e furtos) e tráfico de drogas, os quais estão intimamente vinculados a questão estrutural e social do país .

585.106 mil pessoas presas. A maioria jovens pretos e pardos (60%)

Esta lógica revela que o encarceramento em massa de pretos e pobres, somado aos altos índices de homicídios que ceifa a vida desse mesmo perfil de jovens³ são elementos que compõem o juvenicídio brasileiro⁴

TABELA 1 – Ensino Superior x Sistema Penitenciário

	Dados do Ensino Superior	Dados do Sistema Penitenciário
Universo	Total de Matrículas 767.035	Total de Pessoas 748.009
Cor de pele	Parda 31,1% Preta 7,1% Branca 42,6% Amarela 1,7% Indígena 0,7% Não declarado 16,8%	Parda 49,88% Preta 16,81% Branca 32,29% Amarela 0,8% Indígena 0,21%
Faixa etária	Presencial: idade média 21 anos À Distância: idade média 22 anos	18 a 24 anos 23,29% 25 a 29 anos 21,5% 30 a 34 anos 17,32% 35 a 45 anos 19,65% Acima de 45 anos 18,24%
Gênero	Maioria feminino	Masculino 96,31% Feminino 3,69%

Fonte: INFOPEN (BRASIL, 2021a) e CENSO DO ENSINO SUPERIOR (BRASIL, 2020b).

Essencial se faz destacarmos que os índices atuais a respeito da presença negra nas universidades decorrem da implementação de políticas afirmativas, por outro lado, os números elevados de prisões de negros vêm sendo consolidados no Brasil desde o contexto colonial.

Ao compararmos os dados gerais do acesso ao Ensino Superior e do Sistema Penitenciário, veremos o racismo estrutural como determinante de lugares, pois enquanto apenas 38,2% dos matriculados em universidades correspondem a soma de pretos e pardos e 0,7% a indígenas; no Sistema Penal os pretos e pardos somam 66,69% e indígenas 0,21%³

POR TUDO ISSO, reforçamos a importância de se garantir o direito ao Ensino Superior em uma universidade pública para estudantes privados de liberdade, considerando como uma ação que vai na contramão desta lógica.

10 Principais Dúvidas

1) ESSES ESTUDANTES ESTÃO PRESOS EM REGIME FECHADO?

Alguns deles estão presos em regime fechado nas instituições prisionais de Londrina: Penitenciária Estadual de Londrina I e II, Centro de Custódia de Londrina. Outros estão em regime de Semiliberdade, por isso se encontram

no Centro de Ressocialização de Londrina – CRESLON. Outros estão em regime aberto, sendo acompanhados pelo Patronato Penitenciário de Londrina.

2) COMO ESSA EXPERIÊNCIA COMEÇOU?



Essa experiência inovadora, se iniciou no ano de 2012, quando diretores das unidades prisionais de Londrina convidaram a universidade para propor atividades educacionais voltadas a pessoas presas que já haviam concluído o Ensino Médio. Então, em 2013, a UEL implementa o cursinho pré-vestibular⁵.

Iniciativa que motivou muitas pessoas que estavam sem esperanças no futuro a voltarem a estudar, se dedicarem e sonharem com algo até então tido como impossível:

CURSAR ENSINO SUPERIOR !!!!!

3) ESSES ESTUDANTES PRESTAM VESTIBULAR?

Sim, eles prestam vestibular! Em 2014 foi a primeira vez que a Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS realizou vestibular no interior de instituições prisionais, o que tem ocorrido até hoje, além disso, atualmente o acesso as vagas da UEL também têm acontecido pelo ENEN.



4) É SÓ PASSAR NO VESTIBULAR PARA INICIAR O CURSO?

Todos os aprovados na UEL (ou em outras universidades) passam por uma rigorosa análise que envolvem as equipes técnicas das instituições prisionais (psiquiatria, psicologia, serviço social, pedagogia, diretores de unidade, entre outros), os quais avaliam caso a caso e encaminham para o poder judiciário.

E, quem vai decidir autorização ou negação é o Juiz da Vara de Execuções Penais em conjunto com o Ministério Público.



5) E QUAL CRIME COMETERAM PARA ESTAREM PRESOS?

Essa é uma pergunta que não nos cabe fazer, muito menos nos sentir inseguros mediante a presença desses estudantes. Como foi dito, há uma análise rigorosa, então, essa questão jurídica cabe ao Poder judiciário, ao Sistema Prisional e ao próprio estudante. Na UEL eles são estudantes como todos os outros, no entanto vivenciam algumas particularidades.



6) QUAIS ESSAS PARTICULARIDADES?



A primeira delas é que esses estudantes são monitorados constantemente por meio de uma tornozeleira eletrônica. Quando eles estão em regime fechado, saem da instituição prisional de transporte público e a rota está totalmente determinada nos sistemas de controle do monitoramento. Há também a delimitação do território da UEL e também, de horário. Se, porventura, esses estudantes passem do horário ou saem do território, a equipe de monitoramento receberá a informação e tomará providências. Ou seja, esses estudantes não possuem liberdade para se organizarem em grupos ou participarem de eventos fora do horário, a não ser que isso seja solicitado com antecedência para análise da direção do Sistema Prisional e do Poder Judiciário.



7) E DURANTE O ENSINO EMERGENCIAL REMOTO, COMO TEM SIDO?

Durante a pandemia da Covid 19, iniciada no ano de 2020 e a necessária implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), os estudantes que estavam em regime fechado ou semiaberto acessaram as aulas por meio de aparelhos da própria instituição. Porém, há algumas dificuldades, pois dependem de pessoas que liberam o acesso e isso pode ocasionar alguns atrasos na entrada em aula. Além disso, nem sempre há aparelho ou a disponibilidade fora do horário da aula para a construção de trabalhos e outras atividades. É também eles não são autorizados a fazer uso das redes sociais, nem mesmo do *whatsApp*, também não podem assistir vídeos do *youtube*, fora da sala de aula.



8) COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, PROJETOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES? COMO CONDUZIR?

O cumprimento de carga horária de estágio curricular obrigatório é autorizado pelo Poder Judiciário de acordo com a necessidade, ou seja, quando chegar o momento, provavelmente os estudantes irão solicitar do colegiado de curso um documento que possam entregar para a Vara de Execuções Penais, para que seja providenciada a autorização formal.

9) COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES? COMO CONDUZIR?

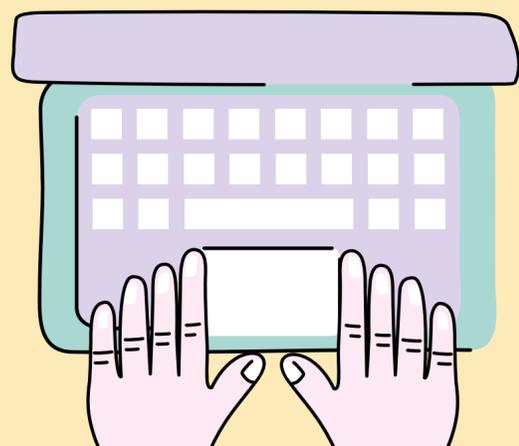
Para a participação em projetos, os coordenadores precisarão escrever um pequeno documento, falando do que se trata, carga horária semanal, dias e horário das reuniões, entre outras informações, as quais serão analisadas pela direção das instituições prisionais e Poder Judiciário. Em relação a eventos, cabe a colaboração dos colegiados de curso, fazendo a solicitação com antecedência.

10) QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS DESTES ESTUDANTES?



Os estudantes na condição de privação de liberdade relatam dificuldades na esfera emocional e financeira. Muitos deles se referem a dificuldade de estarem em duas condições ao mesmo tempo: passarem parte do dia livres na universidade, onde lhes é exigido consciência crítica, opinião, protagonismo, e na outra parte do dia

retornarem para realidade prisional, submetidos a regras imensamente rígidas que impendem que suas particularidades e singularidades sejam estimuladas. Ou seja, a dinâmica da prisão x universidade é um desafio mental para eles. A questão financeira também é um grande desafio, pois quando a família não pode ajudar, que é a situação da grande maioria dos casos, geralmente eles não têm outras fontes. É bom destacar que alguns deles, por desenvolverem atividades laborativas na prisão, as vezes possuem algum dinheiro, porém o uso só é liberado a partir da autorização do juiz. Outro elemento que eles falam bastante é sobre dificuldade com internet, pois na maioria das vezes permaneceram muito tempo em privação de liberdade, portanto, o uso das tecnologias e normas científicas dependem de muito esforço⁶.



COMO OS COORDENADORES DE COLEGIADO E DOCENTES PODEM COLABORAR?

Colegas coordenadores, vocês serão sujeitos muito importantes no processo formativo desses estudantes, pois farão a mediação entre estudantes, instituição prisional e universidade! Por isso, a essencial colaboração está na compreensão de que a presença destes estudantes na universidade pública é uma conquista muito importante. É interessante que os cursos aproveitem as trocas com esses estudantes para avançarem coletivamente em relação as esferas da vida social, da democracia e dos Direitos Humanos que devem acompanhar a função social da universidade pública.



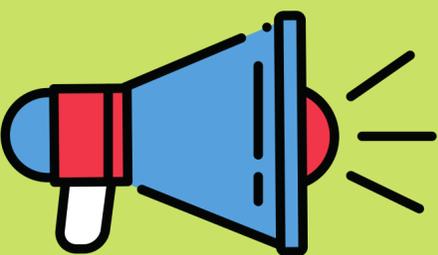
Sugerimos que os coordenadores de colegiado façam uma acolhida semestral mais particularizada para consultar se estão com alguma dificuldade específica. Pode ser que o estudante não esteja precisando de apoio naquele momento, então podem se colocar a à disposição para qualquer necessidade.

É importante que conversem com os docentes que ministram aulas a estes estudantes, para que saibam que muitas vezes os atrasos ou o não cumprimento de tarefas advém de questões da própria condição de pessoa privada de liberdade.

Os professores, por sua vez, devem guardar sigilo em relação aos colegas de turma, pois só cabe ao estudante decidir se irá ou não dizer que é uma pessoa em privação de liberdade.

COMO SE DÁ A COMUNICAÇÃO E ACESSO AOS MATERIAIS?

Durante o ERE a comunicação deve ser feita por e-mail e/ou plataforma de aula online, pois como informamos acima, eles não podem utilizar *WhatsApp*.



Lembramos que eles também não podem acessar vídeos no *youtube* ou outras redes sociais. Isso não impede que o docente utilize exibição de filmes durante as aulas síncronas.

Materiais em PDF trazem dificuldades tanto durante o ERE, quanto nas condições acadêmicas normais, pois os estudantes não podem entrar com aparelhos eletrônicos nas instituições prisionais. Sempre que possível, é interessante que os textos sejam impressos.

APOIO

Durante a pandemia o Programa de Apoio a Permanência (PROPE) pode fazer a entrega de materiais impressos nas instituições penais uma vez por mês, basta que o coordenador e/ou professor se organize com antecedência e veja a agendamento da entrega

O Núcleo de Educação à Distância da UEL (NEAD) e o Laboratório de Tecnologia Educacional (Labted) têm disponibilidade especial para o atendimento aos alunos privados de liberdade, com uma equipe pronta para auxiliar nas dificuldades técnico-pedagógicas para acesso e permanência, sobretudo para as aulas do ERE.

COMO OS COLEGAS DE TURMA PODEM COLABORAR?



Se o estudante optar por relatar sua condição, é importante que os colegas de turma estejam abertos para o crescimento coletivo e entendam que a presença desses estudantes na universidade pública é uma conquista histórica. Em termos mais práticos, os colegas de turma podem colaborar envolvendo-os em trabalhos coletivos ouvindo-os sobre condições concretas para cumprimento de tarefas de acordo com suas possibilidades. Algumas vezes eles precisarão escrever textos manuscritos, então os colegas podem apoiar digitando.

COMO A COMUNIDADE PODE COLABORAR?

O grande desafio de todos os membros da comunidade universitária é colaborar para acolher, incentivar e fortalecer esses estudantes, como temos feito com todos os outros. Por isso, a união de órgãos como Serviço de Bem Estar da Comunidade (SEBEC), Programa de Apoio a Permanência (PROPE), Núcleo de Acessibilidade da UEL (NAC), - Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB), Comissão Universidade Para os Índios (CUIA), entre outros grupos da UEL, tem sido essencial para provocar o debate e fortalecer as ações afirmativas na universidade, contribuindo de forma direta e/ou indireta para que UEL seja uma universidade assentada na diversidade!



VOCÊ É UM ESTUDANTE DA UEL NA CONDIÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE?

Se sim, em primeiro lugar queremos dizer que você é muito bem vindo nesta universidade! Sabemos que não foi fácil chegar até aqui e que a jornada rumo a conclusão também apresentará dificuldades. Mas queremos nos colocar a disposição para contribuir com o que for preciso. Sentindo-se à vontade, sugerimos que converse com os professores, explique os limites de liberdade que está submetido em uma instituição prisional. Seja franco, desta forma eles poderão compreender o porquê de prováveis atrasos nas aulas ou na entrega de atividades, como também adequar algumas tarefas de acordo com a sua realidade. Ressaltamos que o coordenador de colegiado do seu curso será seu principal parceiro, converse com ele/ela sempre que for necessário. Não se angustie, tudo dará certo! Tenha paciência e persista na resiliência, pois o fato de estar aqui em uma universidade pública é revolucionário!



Audiência de Custódia: quando a pessoa está privada de liberdade provisoriamente, muitas vezes em uma delegacia ou centro de custódia, então passa pelo poder judiciário para ser avaliado se permanece privada de liberdade preventivamente ou se pode aguardar o julgamento em liberdade

Audiência: quando a pessoa é convocada a comparecer ao Poder Judiciário

EJA- Educação de Jovens e Adultos: modalidade de educação particularizada para pessoas que tiveram o processo educativo rompido durante infância e adolescência. A grande maioria dos estudantes em privação de liberdade voltou a estudar via EJA no interior das instituições prisionais.

LEP - Lei de Execuções Penais: Lei n. 7.210 de 11/07/1984, promulgada de acordo com diferentes acordos internacionais. Tem por “objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)

Portaria: quando o juiz autoriza que a pessoa sai por um tempo do regime fechado, sem alteração do regime. Ou seja, ela pode ficar um tempo com a família, no entanto precisará retornar para a instituição prisional. Durante a pandemia, muitas pessoas foram para a convivência da família, porém ainda não mudaram de regime

Prisão Provisória: Quando a pessoa está privada de liberdade, porém ainda não foi julgada

Progressão de regime: quando o juiz analisa o histórico do cumprimento da pena e assentados em preceitos legais, alteram o regime

Regime aberto: neste regime as pessoas cumprem pena monitoradas por tornozeleira eletrônica, muitas vezes não podem sair de suas casas. As que estudam e trabalham tem trajetos e horários monitorados

Regime fechado: neste regime as pessoas em cumprimento de pena se encontram em instituição prisional privadas de liberdade

Regime semiaberto: neste regime as pessoas cumprem pena em instituição de semiliberdade para as quais existe a possibilidade de serem autorizadas para trabalhar, estudar, porém, devem retornar à instituição todos os dias

Remição: se refere a possibilidade de redução da pena ao realizarem atividades laborativas, estudos e leitura no interior do sistema prisional



**“SE A EDUCAÇÃO SOZINHA NÃO
TRANSFORMA A SOCIEDADE,
SEM ELA TAMPOUCO A SOCIEDADE MUDA.”**

Paulo Freire

REFERÊNCIAS

1. BRASIL; Ministério da Educação; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2019 [recurso eletrônico]. Brasília, 2021. 120 p. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2019.pdf
2. BRASIL; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>
3. ROCHA, Andréa Pires. Entre grades, tornozeleira eletrônica e a educação superior: presença de estudantes privados de liberdade na UEL. In: AMARAL, Wagner Roberto do; CAMPOS, Margarida Cássia; LAZARO, André Luiz Figueiredo; LIMA, Ângela Maria da Souza (orgs.) Democratização da Educação Superior: ações afirmativas na Universidade Estadual de Londrina. (PRELO) 2021.
4. ROCHA, Andréa Pires. O Juvenicídio brasileiro: racismo, guerra às drogas e prisões. Londrina/PR: EDUEL, 2020
5. NOGUEIRA, Amanda Santos. Os Presos e a Universidade: reflexões sobre o primeiro ano de estudos na Universidade Estadual de Londrina. 2017. 110 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2017.
6. FERNANDES, Edson Amaral; SANTOS, Fabio da Silva; SILVA, Luiz Pereira da; ROCHA, Andréa Pires. Escrivências sobre vida, prisão e universidade In: AMARAL, Wagner Roberto do; CAMPOS, Margarida Cássia; LAZARO, André Luiz Figueiredo; LIMA, Ângela Maria da Souza (orgs.) Democratização da Educação Superior: ações afirmativas na Universidade Estadual de Londrina. (PRELO) 2021.

Dúvidas, informações e sugestões, envie
email para PROGRAD e peça para nos
passarem!

prograd@uel.br

